ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021)

1. Informações Básicas

Órgão: Município de Rio das Antas (83.074.294/0001-23)
Categoria ETP: Prestação de Serviços continuados sem dedicação de mão de obra exclusiva.
Objeto: Contratação de empresa ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 17.301.930/0001-88, especializada em assessoria e consultoria para acompanhamento técnico na montagem e implantação das três peças orçamentárias: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme condições constantes.

2. Descrição da Necessidade:

A elaboração das três peças é essencial para garantir o planejamento eficiente da gestão pública, a alocação racional de recursos e o cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal, na Lei nº 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

O Município de Rio das Antas, visando assegurar a qualidade técnica e a conformidade legal na construção desses instrumentos de planejamento, identificou a necessidade de contratar empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica. Tais serviços englobam desde o diagnóstico inicial e levantamento de dados até a elaboração dos projetos de lei e respectivos anexos, passando pela definição de programas, ações, metas, estrutura de receitas e despesas, bem como o suporte em audiências públicas e na formulação de relatórios de desembolso.

A contratação visa atender à crescente complexidade das exigências legais, técnicas e operacionais envolvidas na elaboração do PPA, LDO e LOA, bem como à limitação da estrutura administrativa e da equipe técnica disponível internamente, que não dispõe de recursos humanos suficientes ou capacitados para executar integralmente todas as fases desses instrumentos de forma autônoma.

Dessa forma, a prestação dos serviços ora proposta representa medida necessária e estratégica para garantir que o planejamento orçamentário municipal seja elaborado com qualidade, alinhado às diretrizes legais e à realidade fiscal do município, possibilitando maior eficiência na execução orçamentária, transparência na gestão pública e melhoria na prestação dos serviços à população.

3. Área (s) requisitante (s)

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

4. Descrição dos requisitos da contratação

A contratação da assessoria e consultoria técnica voltada à área de planejamento orçamentário público, com experiência comprovada na elaboração e acompanhamento do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme a legislação vigente, especialmente a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000. A empresa deve possuir equipe técnica qualificada, com conhecimento específico em contabilidade pública, orçamento e finanças, além de capacidade para acompanhar todas as etapas do processo orçamentário, inclusive as audiências públicas e a produção dos relatórios exigidos.

Indicação de marcas ou modelos:
Não se aplica à pretendida contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/07/2025 12:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6a8cd731417e6.

Garantia da contratação:
Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação:
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Vistoria:
Não se aplica à pretendida contratação.

5. Levantamento de mercado/estimativa de preços

O valor estimado da contratação foi obtido com base em consultas a contratações similares realizadas por outros entes públicos e nos valores praticados pela empresa especializada. O preço apresentado está compatível com os valores de mercado e atende ao princípio da razoabilidade. A proposta da empresa ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA foi considerada vantajosa para a Administração.

6. Descrição da Solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria no acompanhamento e elaboração das três peças orçamentárias do Município de Rio das Antas: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). O objetivo é garantir que todas as etapas do processo orçamentário sejam executadas com qualidade técnica, observando os dispositivos legais aplicáveis, especialmente a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000. A atuação da empresa abrangerá desde o planejamento e estruturação das informações até a redação final dos projetos de lei, incluindo a definição de programas, ações, ementários de receitas, vinculações, projeções de receitas e despesas, além da elaboração dos anexos obrigatórios e do relatório de desembolso. Também está incluso o suporte técnico durante as audiências públicas e no relacionamento com os órgãos de controle e o Poder Legislativo. Com isso, busca-se assegurar a conformidade legal, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o cumprimento dos prazos e obrigações legais, suprindo a limitação de pessoal técnico especializado no âmbito da administração municipal.

NATUREZA DO OBJETO:
A presente contratação possui natureza não continuada.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não se aplica à hipótese dos autos.

CONTRATAÇÃO DIRETA
A presente contratação deverá ser por contratação direta, por inexigibilidade, enquadrada no caput do art. 74 da Lei 14.133/2021.

DURAÇÃO DO CONTRATO
O contrato terá vigência de 120 dias (cento e vinte dias). Assim, necessitará de termo de contrato por ter obrigações futuras, mesmo sendo não continuado.

REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução da presente contratação será a empreitada por preço global, tendo em vista a contratação ser por preço certo e total.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/07/2025 12:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6a8cd731417e6.

SUBCONTRATAÇÃO
Não se aplica à hipótese dos autos.

NECESSIDADE DE GARANTIA À EXECUÇÃO
Não se aplica à hipótese dos autos.

GARANTIA DO SERVIÇO
Não se aplica à hipótese dos autos.

PREPOSTO
Não se aplica à hipótese dos autos.

ALOCAÇÃO DE RISCOS
Não se aplica à hipótese dos autos.

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL VINCULADA AO DESEMPENHO DO CONTRATO
Não se aplica à hipótese dos autos.

PAGAMENTO ANTECIPADO
Não se aplica à hipótese dos autos.

TRANSIÇÃO CONTRATUAL
Não se aplica à hipótese dos autos.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução
Não se aplica à hipótese dos autos.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes
Não se aplica à hipótese dos autos.

9. Resultados pretendidos
Prevenir possíveis dificuldades e interferências na aprendizagem e intervir de maneira adequada e funcional.

10. Providências a serem adotadas
Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

11. Possíveis Impactos Ambientais
Não utilização de papel em decorrência de processo online.

12. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação
Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, empresa contratada para os referidos serviços em tela descritos, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

13. Responsáveis
Servidor responsável pela Elaboração do Termo de Referência:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/07/2025 12:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6a8cd731417e6.

De acordo:

Assinado digitalmente por:
LUIS AUGUSTO CADORE
049.150.949-95
18/07/2025 12:07:04
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

Luís Augusto Cadore
Secretário de Administração e Finanças

Aprovo o presente Termo de Referência. Encaminhe-se para as providências cabíveis:

Assinado digitalmente por:
GILVANE APARECIDA DE MORAES
029.490.889-70
18/07/2025 12:08:59

Gilvane Aparecida de Moraes
Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/07/2025 12:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6a8cd731417e6.